
DECRETO Nº 006/2024-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA, SOB Nº 06.074.386/0001-62.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente pelas Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1287, de 17 de agosto de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída código e descrição da atividade econômica secundária:

- 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 23 de janeiro de 2024.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal